

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 3.838, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Naldo Wiegert, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a convocação da I Conferência Estadual de Saúde das Mulheres pelo Decreto Estadual N.º 53.416, de 30 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, com a finalidade de realizar um debate sobre a Política da Saúde da Mulher no Sistema Municipal de Saúde, que será realizada no dia 18 de maio de 2017 das 13h30 às 17h, no CTG Pompílio Silva, na cidade de Santo Augusto/RS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres terá como tema geral **Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade** e incluirá a seguinte discussão:

§1º Os eixos principais serão:

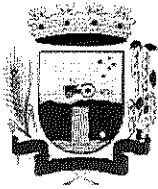
- I - “Diretrizes para definir a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”; e,
- II - “Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”.

§2º Os eixos temáticos serão:

- I - Situação da saúde das mulheres e os determinantes econômicos, sociais e ambientais que levam ao seu adoecimento;
- II - Políticas públicas para as mulheres e a participação social;
- III - Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres;
- IV - O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;
- V - O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde Gladis Novach e, na sua ausência ou impedimento Marilei Andrighetto.

Art. 4º A Comissão organizadora da Conferência será nomeada pelo Prefeito Municipal, através de portaria e será responsável pela elaboração do Regimento Interno, que disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
EM 03 DE MAIO DE 2017.



NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se: em 03/05/2017.



LURDES GONZATTO
Secretária de Administração